



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 533, DE 14 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre denominação de rua na sede do município.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º. A atual rua que sai das margens da BR 349 na primeira travessa à direita, mais precisamente da rua do estabelecimento do Sr. Neném até a residência do Sr. José de Boa na Sede do município, passa a denominar-se Rua José Paulo de Souza Filho, uma homenagem a um grande homem deste município .

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 14 de julho de 2020.

MAGNO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito